

LEI Nº 765/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em caráter efetivo constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 733/2007, de 23 de Março de 2007, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º. - Ficam extintos os cargos de provimento em caráter comissão, constantes do Anexo I, da Lei Municipal n. 153/95, de 11 de Abril de 1995, e, Anexo II, da Lei Municipal n. 602/2004, de 01 de Abril de 2004, conforme consta do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 28 de Novembro de 2007,
17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 28
de Novembro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 765/2007)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	Técnico Segurança do Trabalho	G. VI - Grau "Adm."

ANEXO II

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2006)
(a que se refere o artigo 3º, da Lei n. 765/2007)

EXERCÍCIO	Valor
2008	17.708,14
2009	18.593,55
2010	19.523,23

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EM EXTINÇÃO

(a que se refere o artigo 5º, da Lei n. 765/2007)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	Médico Coordenador da Saúde Mental	G. VIII - Grau "F"
01	Médico Saúde da Família - MSF	